



EDITAL Nº 11/2021 – CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE NONOAI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pela Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 01/2020, regido pelo Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. CONVOCAÇÃO PARA A PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A prova teórico-objetiva será realizada no dia **06/06/2021 (domingo)** na cidade de **Nonoai – RS**.

1.2. No **TURNO DA MANHÃ** serão aplicadas as provas para os cargos de Auxiliar em Saúde Bucal, Doméstica, Eletricista, Merendeira, Motorista, Operador de Máquinas, Operário e Pedreiro, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.2.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 07 horas e 45 minutos.

1.2.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 08 horas e 45 minutos.**

1.2.1.3. Horário de início das provas: 09 horas.

1.3. No **TURNO DA TARDE** serão aplicadas as provas para os cargos de Almojarife, Atendente de Farmácia, Fonoaudiólogo, Monitor de Informática, Professor de Ciências, Professor de Matemática e Técnico em Enfermagem, sendo seguidos, rigorosamente, os seguintes horários:

1.3.1.1. Horário de apresentação dos candidatos: 13 horas e 15 minutos.

1.3.1.2. **Horário de fechamento dos portões: 14 horas e 15 minutos.**

1.3.1.3. Horário de início das provas: 14 horas e 30 minutos.

1.5. Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

1.6. Os candidatos terão 03 (três) horas para a resolução da prova teórico-objetiva e preenchimento do cartão-resposta.

1.7. O candidato deverá consultar o **LOCAL DE PROVA** e o **NÚMERO DA SALA**, pela **Área do Candidato** no site: www.legalleconcursos.com.br, e imprimir o **Cartão de Confirmação de Inscrição a partir do dia 03/05/2021**.

1.8. Não será admitida a realização de prova fora do local designado para o candidato, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova.

1.9. **Só será permitido o ingresso e a permanência de candidatos no local de prova com uso CORRETO E ADEQUADO de máscara facial individual própria.**

1.10. **Ao ingressar no local de prova, o candidato será orientado a higienizar as mãos com álcool em gel 70% e terá sua temperatura corporal aferida por termômetro infravermelho.**

1.11. **Os candidatos poderão levar 1 (uma) máscara facial individual reserva (dentro de saco plástico transparente) e seu próprio álcool em gel 70% (em frasco transparente sem rótulo).**

1.11.1. A máscara facial individual reserva e o frasco poderão ser inspecionados seguindo metodologia adequada de acordo com critérios sanitários e epidemiológicos.

1.12. A Legalle Concursos não disponibilizará máscaras faciais individuais aos candidatos como medida de segurança sanitária e epidemiológica, sendo responsabilidade de cada candidato providenciar sua própria, assim como levar consigo 1 (uma) máscara reserva, se desejar.

1.13. O candidato que se recusar a seguir as orientações dos itens 1.9 a 1.12, e subitens, poderá ser retirado do local de prova e eliminado do Concurso Público, por estar colocando em risco a saúde dos outros candidatos e dos profissionais envolvidos na aplicação da prova.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de uma hora, munido obrigatoriamente de documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o seu reconhecimento, e caneta tipo esferográfica de tinta preta com ponta grossa e de material transparente.

3.2. Nas salas de prova e durante a realização do certame, não será permitido ao candidato manter em seu poder qualquer tipo de pertence pessoal, tais como: carteira, protetor auricular, relógio (qualquer tipo), papel (qualquer tipo), cartão de banco, chave com controle eletrônico, isqueiro, cigarro, dentre outros; aparelhos eletrônicos em geral, tais como telefone celular, tablets, notebook, máquina fotográfica, calculadora, controles em geral, dentre outros; aparelhos de comunicação, receptores ou transmissor de dados, fones de ouvido, gravadores ou similares; armas (de fogo e/ou branca). O candidato que estiver portando qualquer desses objetos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público.

3.2.1. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, corretivo; qualquer recipiente ou embalagem, tais como: sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NONOAI
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020**

balas, etc.), quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: boné, chapéu, gorro, cachecol, manta e luvas ou qualquer outro acessório que lhe cubram a cabeça ou parte dela; bolsas, mochilas e sacolas, devendo depositá-los no saco plástico fornecido pelo fiscal do Concurso Público. Caso esses materiais estejam de posse do candidato, serão recolhidos.

3.2.1.1. Somente será permitido garrafa de água transparente e sem rótulo.

3.2.1.2. Só serão permitido alimentos em embalagem transparente no caso de apresentação de atestado médico pelo candidato, expressando a necessidade de alimentação no tempo específico de realização da prova.

3.3. O candidato poderá se retirar do recinto da prova assim que terminar sua realização, podendo levar consigo o Caderno de Provas.

3.4. Após o ingresso na sala de prova, o candidato deverá permanecer em silêncio, bem como somente poderá se ausentar para ir ao banheiro, sob fiscalização, após a leitura das orientações iniciais pelo fiscal de sala, sob pena de eliminação do presente Concurso Público.

4. DOCUMENTOS EXTEMPORÂNEOS

4.1. Os candidatos que desejam solicitar condição especial para o dia de prova devem encaminhar o Anexo IV do Edital nº 01/2020, de 11 de fevereiro de 2020, devidamente preenchido e assinado, e laudo médico e/ou outro documentos que julgue necessário para comprovar a solicitação, até o **dia 17 de maio de 2021**, na Área do Candidato, no campo Documentos Extemporâneos.

4.2. O resultado da análise das solicitações será divulgado no **dia 19 de maio de 2021**, no site da Legalle Concursos, www.legalleconcursos.com.br.

5. GABARITOS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

5.1. Os gabaritos preliminares das Provas Teórico-Objetivas serão divulgados no **dia 07 de junho de 2021**, através de Edital, no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

6. ATO PÚBLICO DE CORREÇÃO DOS CARTÕES-RESPOSTA

6.1. Os malotes de prova serão abertos e os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser realizado no dia 07 de junho de 2021, às 10 horas, na sede administrativa da Legalle Concursos, à Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul - RS.

Nonoai/RS, 09 de abril de 2020.

Adriane Perin de Oliveira,
Prefeita Municipal de Nonoai/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.